



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 363/2020

Guaporé, 12 de novembro de 2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 74/2020, que
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3098, DE 09 DE NOVEMBRO DE
2010, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO,
IMÓVEL DE IRES ALVES DA SILVEIRA FINCATO

Anexo segue justificativa do projeto em questão.
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 12 de novembro de 2020.

MENSAGEM Nº 74/2020

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 74/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3098, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE IRES ALVES DA SILVEIRA FINCATO

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora encaminhado tem por objetivo revogar a Lei nº 3098, de 09 de novembro de 2010, que autoriza o Município receber, em doação, imóvel da Sra. Ires Alves da Silveira Fincato, para fins de regularização da Av. Silvio Sanson, visto que à época o processo de escrituração da área não avançou, tendo sido enviado novo projeto de lei em 03-11-2020, que resultou na Lei nº 4148, de 11 de novembro de 2020.

Assim, a fim de darmos andamento aos trâmites legais necessários, torna-se imperiosa a revogação da Lei 3098/2010.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 74/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3098,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE AUTORIZA
O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER, EM
DOAÇÃO, IMÓVEL DE IRES ALVES DA
SILVEIRA FINCATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **REVOGADA**, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 3098, de 09 de novembro de 2010, que autoriza o Município de Guaporé receber, em doação, imóvel de Ires Alves da Silveira Fincato.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico